



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1431/2025, de 30 de outubro de 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito, sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 1.932.707,56** (um milhão, novecentos e trinta e dois mil, setecentos e sete reais e cinquenta e seis centavos) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

06.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

06.01 – Diretoria de Coordenação Educacional
12.361.0007.2.027 – Manutenção Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - FR 154R\$ 9.320,52

07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

07.02 – Atenção Primária em Saúde
10.301.0010.1.026 - Aquisição Equipamentos e Material Perman. - Aten. Primária em Saúde
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente - FR 518R\$ 31.605,00

10.301.0010.2.059 - Manutenção Estratégia Saúde da Família
3.3.90.40.00 – Serviços tecnol. informação e comunicação - PJ - FR 6364.....R\$ 200.000,00

07.03 – Atenção Especializada em Saúde

10.302.0011.2.063 - Manutenção do CISI
3.3.72.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ - FR 6366.....R\$ 500.000,00

07.05 – Assistência Farmacêutica

10.303.0013.2.073 - Manutenção das Ações Assistenciais - Recuperação
3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço distrib. gratuita - FR 6367.....R\$ 300.000,00

08.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

08.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0015.2.162 - Manutenção Procad - SUAS
3.3.90.30.00 – Material de consumo - FR 940R\$ 12.520,00

08.03 – Fundo Municipal do Direitos da Criança e Adolescente

08.243.0017.5.069 – Aquisição de Veículos - FMDCA
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente - FR 501.....R\$ 78.791,00

11.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

11.03 – Divisão de Turismo e Eventos
23.695.0022.1.079 - Obras e Reformas de Infraestruturas - Divisão de Turismo e Eventos
4.4.90.51.00 – Obras e instalações - FR 2045.....R\$ 798.000,00



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

| | | |
|--|-----|----------|
| 23.695.0022.2.117 - Manutenção Divisão de Turismo e Eventos | | |
| 3.3.90.30.00 – Material de consumo - FR 2045 | R\$ | 2.000,00 |
| 12.00 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer | | |
| 12.01 – Divisão de Esportes e Lazer | | |
| 27.812.0023.1.049 - Construção, Ampliação e Reforma de Estruturas Esportivas | | |
| 4.4.90.93.00 – Indenizações e restituições - FR 2009.....R\$ | | 471,04 |
| TOTAL.....R\$ 1.932.707,56 | | |

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes de excesso e provável de excesso de arrecadação do orçamento vigente, na forma do que preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

| | |
|---|------------|
| Fonte nº - 154 – FNDE - Programa Escola Tempo Integral.....R\$ | 9.320,52 |
| Fonte nº - 501 – Alienação de Ativos.....R\$ | 78.791,00 |
| Fonte nº - 518 – Bloco de Investimentos das Ações e Serv. Públicos.....R\$ | 31.605,00 |
| Fonte nº - 940 – Bloco de Financ. Gestão Progr. Bolsa família e Cad. Único.....R\$ | 12.520,00 |
| Fonte nº - 2009 – SECID-PR - Conv. nº 421/2023 - Meu campinho | R\$ 471,04 |
| Fonte nº - 2045 – Inst. Rep. nº 0040751/25 - ITAIPU BINAC./CEF - Progr. Itaipu Mais Q Energia - Construção da Vitrine Economia Criativa.....R\$ | 800.000,00 |
| Fonte nº - 6364 – Em. Ind. Imp. - Transf. Final. Defin. 202543200021 - APS.....R\$ | 200.000,00 |
| Fonte nº - 6366 – Em. Ind. Imp. - Transf. Final. Defin. 202528490008 - MAC.....R\$ | 500.000,00 |
| Fonte nº - 6367 – Em. Comissão - 60060003/2025 - Inc. Temp. Custeio APSR\$ | 300.000,00 |

| |
|-----------------------------------|
| TOTAL.....R\$ 1.932.707,56 |
|-----------------------------------|

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 30 de outubro de 2025.

Antonio França Benjamim
Prefeito